



COMPROMISSO FAMÍLIA OUTBOUND

AO

**ROTARY INTERNACIONAL – DISTRITO 4740,
Comissão Distrital do Intercâmbio Internacional de Jovens (PIJ)**

Nós, abaixo identificados e assinados, na condição de Pais e/ou Responsáveis por _____ portador (a) da cédula de identidade nº. (RG) _____ nosso (a) filho (a), declaramos e assumimos junto ao Rotary Internacional, através do Rotary Club de _____, tendo em conta o (a) nosso (a) filho (a) estar candidatando-se ao intercâmbio, modalidade longa-duração (long term), as seguintes obrigações, além daquelas compromissadas nos formulários oficiais (application), a saber:

1) Formulário de acordo-permissão e isenção de responsabilidades.

O (A) nosso(a) filho(a) _____, na condição de candidato(a) e seus Pais ou responsáveis abaixo assinados, por meio desta concordam que ele(a) viaje ao exterior e lá permaneça pelo período de um ano como participante do Programa de Intercâmbio Internacional de Jovens(PIJ), morando com famílias aprovadas pelo rotarianos anfitriões. Em consideração da aceitação e participação do (a) jovem neste programa, o(a) mesmo(a) e seus Pais ou responsáveis, abaixo assinados, pelo presente concordam, na medida permitida pela lei, em isentar todo os pais anfitriões e seus familiares, bem como todos os sócios, dirigentes, diretores, membros de comissões e funcionários do Rotary Clubs, Associação de Dirigentes e Distritos patrocinadores e anfitriões, e também o Rotary International, de toda e qualquer dessas pessoas ou entidades, por qualquer perda, dano de propriedade, ferimentos ou morte, sofrido(a) pelo(a) jovem durante sua participação, ou em consequência da mesma, no Programa de Intercâmbio Internacional de Jovens (PIJ), inclusive durante a viagem de ida e volta ao exterior, que possam ser imputados pelo(a) participante, seus Pais ou responsáveis.

Autorizamos a realização de qualquer cirurgia, a administração de anestésicos ou as transfusões de sangue consideradas necessárias ou recomendadas para tratamento de qualquer doença ou ferimento sofrido pelo (a) jovem. Concordamos que o Presidente do Rotary Club anfitrião ou o Diretor de qualquer excursão de Clubes ou Distritos assine todo e qualquer documento para autorizar tratamento médico de emergência em nome do (a) jovem e de seus Pais.

Concordamos em adquirir uma apólice de seguro de vida, de despesas médicas decorrentes de acidentes pessoais e acidentes graves, e de saúde decorrentes de despesas para emergência médica não causada por acidente pelos valores mínimos estipulado pelas



diretrizes de R.I., seguros estes que deverão vigorar por todo o período de participação do (a) candidato(a) neste programa.

2) Formulário de garantia do(a) candidato(a):

Eu, o(a) candidato(a) acima mencionado(a) sujeitar-me-ei às decisões e ao regulamento do programa, aceitando o conselho e a supervisão dos meus anfitriões. Regressarei a meu país depois de um ano de estudos, independentemente do tempo de permanência concedido no visto, e, comprometo-me a:

- **Não** me permitir qualquer envolvimento romântico/afetivo;
- **Não** procurar emprego permanente ou de tempo parcial de modo a ferir as leis do País;
- **Não** tomar bebidas alcoólicas ou ter contato com substâncias tóxicas de qualquer natureza;
- **Não** guiar veículos motorizados de qualquer tipo;
- **Não** praticar esportes que impliquem risco de vida e não manipular qualquer tipo de armas;
- **Não** pedir permissão para permanecer no País anfitrião a qualquer título, ainda que para continuar estudos superiores;
- **Não** fazer tatuagens e/ou pircing;
- **Não** adquirir dívida financeira;

3) Garantia dos Pais:

Nós, os Pais do(a) candidato(a) acima mencionado(a), pagaremos, às despesas de viagem adquirindo passagem de ida e volta, antes da autorização de partida, e, custo de visto e passaporte, custo de seguro contra acidentes pessoais e médicos hospitalar considerados adequados pelo Rotary Club Anfitrião, e, despesas de vestuário necessário para o bem estar e o conforto do(a) candidato(a), inclusive uniforme escolar, se necessário, e despesas adicionais conforme ditadas pelas circunstâncias.

Assistiremos as reuniões de orientação e aconselhamento e concordamos em sujeitar-nos ao regulamento do Programa de Intercâmbio de Jovens de Rotary International (PIJ) e seguir as normas de distrito referentes às visitas ao (a) filho (a) enquanto ele (a) estiver no exterior. E assumimos o compromisso a partir do embarque de nosso filho natural, a nos tornarmos em qualquer época a condição de família anfitriã - titular, para receber um jovem do intercâmbio, e nesta condição nos comprometemos a:

(1) Frequentar as reuniões de pré e pós chegada do estudante estrangeiro, designado como filho para anfitriamento;

(2) Receber como Intercambista designado, na condição de família anfitriã-titular pelo espaço de tempo mínimo de 03 (três) meses e máximo de 12(doze) meses, a qualquer tempo, um jovem estudante estrangeiro, sem distinção de sexo, raça, cor ou religião, obrigando-me a:



- proporcionar ao estudante como se nosso verdadeiro filho fosse, alimentação, alojamento condigno, zelando pela saúde, comportamento, freqüência à escola, lugares públicos, eventos rotários, inclusive aqueles de âmbito distrital, mesmo que fora do município;
- receber e embarcar quando do retorno, o estudante estrangeiro, no aeroporto indicado pelo Programa, nas datas pré-conveniadas, e às nossas expensas, bem como, proporcionar ao estudante estrangeiro durante estadia do Distrito/País, mesmo que já deslocado para a segunda, terceira ou quarta família anfitriã por adesão, os seguintes:

** Garantir durante a estadia do estudante uma mesada não inferior a 75 dólares rotários: 12(doze) parcelas de no mínimo US\$ 75,00 (setenta e cinco dólares) ao Intercambista designado.

** provimento de curso regular de 2º. Grau com pagamento de matrícula, mensalidades, taxas e material escolar, prevalecendo o tipo de escola: particular, rede oficial estadual, segundo a freqüentada pelo filho natural intercambiado da família anfitriã-titular;

** condução lar x escola x lar;

** auxílio na obtenção de documentos e registros na Polícia Federal;

** freqüência a clubes sociais;

** despesas de viagens para recebimento no aeroporto designado;

** despesas de viagem e estadia: reuniões distritais (boas vindas e outras que se fizerem necessárias a critério da comissão distrital do PIJ), Conferência Distrital anual, e, outros eventos rotários.

Declaramos estar cientes que a participação do Intercâmbio Internacional de Jovens não garante documentação escolar e nem mesmo responsabilidades por qualquer tipo de equivalência escolar. Este assunto se for de interesse do meu filho e também nosso ficará sob nossa responsabilidade resolver junto às escolas: brasileira e estrangeira que ele /ela estiver frequentando. E também sabedores que o Programa de Intercâmbio Internacional de Jovens é um Programa Cultural e Educacional e que nosso(a) filho(a) terá inúmeras e inesquecíveis experiências que determinarão de um ano profícuo e de grande crescimento pessoal.

Portanto, para que tenha os devidos fins, assumimos os compromissos acima explicitados, submetendo agora à apreciação do Rotary Patrocinador de nosso(a) filho(a), na pessoa de seu Presidente, Secretário e Oficial de Intercâmbio/Conselheiros, as seguintes famílias anfitriãs por adesão:

1-) _____

Endereço: _____

email: _____ Fone: _____

2-) _____

Endereço: _____

email: _____ Fone: _____



3-) _____

Endereço: _____

email: _____ Fone: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Candidato (a) _____

Pai _____
Nome Completo Assinatura e nº. RG

Mãe _____
Nome Completo Assinatura e nº.RG

Endereço Completo do candidato:

